

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.R.

Ubá-MG, 15/06/93

Vereador Luiz Tarcisio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 082/93

Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 2.418, de 21.05.93, que "dispõe sobre concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Dr. José Domingos Ferreira Esteves e contém outras disposições".

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 2.418, de 21.05.93, passa a vigorar com a seguinte redação:

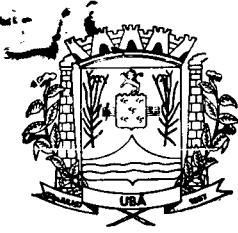
"Art. 1º - Fica concedido ao Dr. José Domingues Ferreira Esteves, nos termos da Lei Municipal 864, de 25 de janeiro de 1971, o Título de Cidadania Honorária, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de junho de 1993.

Vereador Wiliam Fernandes Cabral



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

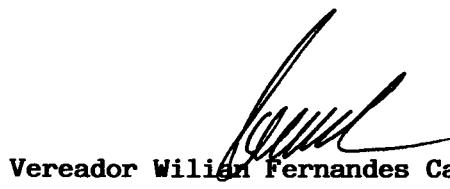
J u s t i f i c a t i v a

Forçosamente, apresento a apreciação desta Casa o presente Projeto, para corrigir um lamentável erro ocorrido quando da aprovação do Projeto que deu origem à Lei nº 2.418, de 21.05.93, que "dispõe sobre concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá ao Dr. José Domingos Ferreira Esteves e contém outras disposições".

Por um lapso, o nome do homenageado foi grafado de forma errônea, figurando com Dr. José Domingos, quando o certo seria Dr. José Domingues. Como já foi transformado em lei municipal, a única forma de corrigir é editando nova lei, que altera a redação do artigo aprovado com erro.

Espero portanto, merecer contar com a compreensão dos demais companheiros para a apreciação desta matéria antes da entrega dos Títulos de Cidadania, marcada para o próximo dia 03 de julho, para que o diploma possa ser expedido corretamente.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de junho de 1993.



Vereador Wilian Fernandes Cabral